

PORTARIA Nº 104/2011

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a argumentação de favorecimento e pessoalidade no uso e tráfego de informações através de e-mails particulares entre servidores públicos municipais e terceiros alheios à administração pública.

Considerando a necessidade de readequação do tráfego de dados na rede física da administração pública municipal, com especial destaque à rede mundial de computadores (internet);

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Restringir o acesso à páginas de internet cujo conteúdo não seja ligada ou seja alheia as atividades desenvolvidas pelo servidor.

Art.2º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a adequação do sistema.

Art.3º - No prazo estabelecido no Artigo anterior os Responsáveis pelos Setores desta Prefeitura deverão providenciar junto ao Departamento de Informática a criação de caixas postais eletrônicas oficiais.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal